



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VIII - Nº 1.980 - Edição de Quinta-feira, 07 de Março de 2024

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDT- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

DECRETO Nº 109/2024

De 01 de Março de 2024

Substituição de agente de contratação objeto do Decreto nº 394/2023, para licitações e contratações de obras e serviços de engenharia sob a égide da Lei nº 14.133/2021, os servidores do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, abaixo indicados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, incisos IV, VI e XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, e Lei Complementar nº 69/2022, de 29 de abril de 2022;

Considerando a especificidade dos serviços e atribuições a serem desempenhados nas licitações de obras e serviços de engenharia sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 331/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir o servidor José Robson Almeida Santos - CPF nº 663.xxx.xxx-20 -, pela servidora Cristiane Soares Matos - CPF nº 835.xxx.xxx-15 - como Agente de Contratação objeto do Decreto nº 394/2023 das licitações e obras e serviços de engenharia processadas com base na Lei nº 14.133/2021, composta por servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CPF
Cristiane Soares Matos	835.XXX.XXX-15
EQUIPE DE APOIO	CPF
Tâmara Santos Napoleão	575.XXX.XXX-34
Edílio José Soares Lima	934.XXX.XXX-91
Lúzula dos Reis Melo	999.XXX.XXX-72
Cynthia Nascimento Teles Pedral	989.XXX.XXX-49

Parágrafo único. O prazo de vigência e de duração dos trabalhos é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivo período.

Art. 2º. O agente de contratação e a equipe terão competência específica para as licitações de obras e serviços de engenharia e afins, submetidas e processadas com base na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das atribuições definidas no Decreto Municipal nº 331/2023.

Art. 3º. Em decorrência desta designação e do exercício das funções, os servidores farão jus às gratificações previstas no Decreto 26/2024.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições no sentido contrário, notadamente o Decreto nº 432/2024.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 05 de março de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 SEMED – Objeto – execução das obras e serviços reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Martinho de Oliveira Bravo”, e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Ruth Dulce”, localizadas, respectivamente, na Rua Grujim, nº 673, bairro Rosa Elze, e na Ru “I”, s/n, Jardim Universitário, neste Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.XXX.XXX-59, e a empresa **AÇÃO ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.210/0001-80, com sede na rua Hipólito da Costa, nº 118, bairro Ponto Novo, Aracaju/SE (CEP: 49.097-310), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Ítalo Xavier de Assis**, brasileiro, maior e capaz, casado, engenheiro, portador da CNH nº XXXXXXXXXX06 e inscrito no CPF nº 808.XXX.XXX-25, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe os incisos I e IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 177/2024 da Procuradoria Geral do Município, **prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 02 (dois) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 13 (treze) meses desde a ordem de serviço.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 06 de março de 2024.

Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

Ação Engenharia Eireli - EPP
Ítalo Xavier de Assis
Contratada

SECRETARIAS

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 15/2023 - PMSC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

CONTRATADA: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades do Município de São Cristóvão.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.597,12 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos).

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses.

PRAZO 1º ADITIVO REPACTUAÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO TOTAL: 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02004	2022	33903900	1.500.0000

PARECER JURÍDICO: 1.070/2023.

São Cristóvão, 06 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 27/2023 - PMSC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

CONTRATADA: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades do Município de São Cristóvão.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.597,12 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos).

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses.

PRAZO 1º ADITIVO REPACTUAÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO TOTAL: 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02004	2022	33903900	1.500.0000

PARECER JURÍDICO: 1.063/2023.

São Cristóvão, 06 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 17/2023 - PMSC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

CONTRATADA: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades do Município de São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV.

VALOR GLOBAL: R\$ 502.185,24 (quinhentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses.

PRAZO 1º ADITIVO REPACTUAÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO TOTAL: 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02036	2151	33903900	1.500.0000

PARECER JURÍDICO: 1.073/2023.

São Cristóvão, 06 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 40/2023 - PMSC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

CONTRATADA: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades do Município de São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.627,08 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos).

PRAZO INICIAL: 12 (doze) meses.

PRAZO 1º ADITIVO REPACTUAÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO TOTAL: 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02036	2151	33903900	1.500.0000

PARECER JURÍDICO: 1.056/2023.

São Cristóvão, 06 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**, inscrita no CNPJ:13.128.855/0001-44, localizada à Praça São Francisco, nº 11, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-071, por seu Prefeito o **Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana** doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**, **REGISTRAR OS PREÇOS** da: **MV COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.438.061/0001-03, com sede na Rua Doutora Nise da Silveira, 60 - Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-359, e-mail: mvcomercioal@gmail.com, telefone (82) 9375-5651, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Klewerton Acylon Freire Nogueira**, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº **52/2019**, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1 A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº **52/2019**, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 15/2023**.

1.1.2. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO (SEGOV)

1.1.3. Órgão(s) Participante(s):

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO “JOÃO BEBE ÁGUA”;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- GABINETE DO VICE-PREFEITO;
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;
- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>



Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
7	125	UND	20315 - CADEIRA COM PRANCHETA, TIPO UNIVERSITÁRIA, PALITO, AZUL (PRANCHETA REGULÁVEL). Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada- Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a NBR ABNT 16671/2018	MOVEPL AST	ARM8534 1	R\$ 270,0 0	R\$ 33.750,00
26	4	CJ	18071 - CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO. Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, com 8 poltronas – tamanho adulto. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina abs, medindo 2400mmx800mmx760mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo	MOVEPL AST	EST1234	R\$ 1.940, 00	R\$ 7.760,00



			processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/- 5%), fixados por meio de parafusos, com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.				
27	32	UND	18069 - CADEIRA COM PRANCHETA, TIPO UNIVERSITÁRIA, PALITO, PRETA (PRANCHETA REGULÁVEL). Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica abs, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiriço, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no	MOVEPL AST	LONG236 9	R\$ 415,0 0	R\$ 13.280,00



			mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada - Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a NBR ABNT 16671/2018.				
34	375	UND	20315 - CADEIRA COM PRANCHETA, TIPO UNIVERSITÁRIA, PALITO, AZUL (PRANCHETA REGULÁVEL). Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiro, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de "u" permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm	MOVEPL AST	EST1234	R\$ 405,00	R\$ 151.875,00



			de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada- Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a NBR ABNT 16671/2018.				
53	14	CJ	18071 - CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO. Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 2400mm, com 8 poltronas – tamanho adulto. Mesa com tampo bipartido, confeccionado em resina abs, medindo 2400mmx800mmx760mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meios de parafuso. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm. Coluna com suporte dobrável, permitindo o empilhamento das mesas. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), fixados por meio de parafusos, com puxador e marca do fabricante em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga	MOVEPL AST	EST1234	R\$ 4.150,00	R\$ 58.100,00



			a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig.				
54	99	UND	18069 - CADEIRA COM PRANCHETA, TIPO UNIVERSITÁRIA, PALITO, PRETA (PRANCHETA REGULÁVEL).Cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica abs, capaz de comportar uma folha de papel a4 na horizontal / vertical, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo 560 x 330 mm fixadas a estrutura por meio de parafusos, sustentada por 2 tubos 20mmx20mm com espessura de 1,2mm inteiro, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, posicionados sob a prancheta, encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta deixando livre o espaço das pernas do usuário. Pés em formato de “u” permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado alça moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira. Marca do fabricante injetada em alto-relevo no encosto. Altura assento/chão 460mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação medindo aproximadamente 140 mm de altura, 310 mm de largura e 270 mm de profundidade. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. O licitante deverá apresentar junto a proposta cadastrada - Certificado emitido por organismo certificador de acordo com a NBR ABNT 16671/2018.	MOVEPL AST	LONG236 9	R\$ 400,0 0	R\$ 39.600,00
TOTAL GERAL GLOBAL:							R\$ 304.365,00

Valor total estimado: R\$ 304.365,00 (Trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>



- 5.1.** A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2.** A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada;
- 5.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4.** Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado;
- 5.7.** Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento;
- 5.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 5.9.** O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 5.11.** A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no Termo de Referência - Anexo I, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua

condição de empregadora.

- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de São Cristóvão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

- 10.1.** O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra “a” e “b”, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3.** O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4.** As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5.** Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1.** Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 11.2.** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da Secretaria requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

- 12.1.** O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
- a) Por iniciativa da Administração, quando:
- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.
- b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 12.2.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

- 13.1.** Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:
- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;
- III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;



VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2024.

Marcos Antonio de Azevedo Santana
Prefeito do Município de São Cristóvão/SE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Klewerton Acylon Freire Nogueira
MV COMERCIO LTDA
EMPRESA

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

CADASTRAMENTO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, com sede localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 11, Centro, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, neste ato representados, respectivamente, pelo Prefeito, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA, e pelo Secretário de Governo, o Sr. EDSON FONTES DOS SANTOS, torna público para conhecimento de todos a relação dos candidatos que participaram do cadastramento estudantil do Chamamento Público nº 01/2024 para o transporte de estudantes de nível superior e técnico, atendendo a residentes do Município de São Cristóvão e regularmente matriculados.

São Cristóvão/SE, aos 06 dias do mês de março de 2024.

EDSON FONTES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO

RELAÇÃO DOS SELECIONADOS:

ADHAM ARIEL DO CARMO ARAGÃO	SELECIONADO
ADRIANA BEZERRA DE LIMA	SELECIONADO
ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	SELECIONADO
ADRIELLY ALVES DOS SANTOS	SELECIONADO
ADRIELLY MATOS SILVA	SELECIONADO
ADRYA JULIA BOMFIM SANTANA	SELECIONADO
ALANA NASCIMENTO DE SOUZA	SELECIONADO
ALEXANDRE AFONSO SILVA VIRGENS	SELECIONADO
ALEXSANDRO CAVALCANTE DE ARAÚJO JÚNIOR	SELECIONADO
ALISSON ANDRADE NUNES	SELECIONADO
ALOIZIO SANTANA NETO	SELECIONADO
ALÍCIA GISELLE ARAÚJO ALVES	SELECIONADO
ALÍCIA MANUELLA DE JESUS SANTOS	SELECIONADO
AMANDA FERNANDA ALMEIDA MARQUES	SELECIONADO
AMANDA SANTOS TEIXEIRA	SELECIONADO
AMANDA SILVEIRA DOS ANJOS	SELECIONADO
ANA CAROLINA FREIRE ABUD	SELECIONADO
ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ	SELECIONADO
ANA CRISTINA GOIS DAS VIRGENS SANTOS	SELECIONADO
ANA KÁTIA SANTOS DA SILVA	SELECIONADO
ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA	SELECIONADO
ANA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
ANA LUIZA SANTANA DA SILVA	SELECIONADO
ANA LUIZA SOUZA MOURA	SELECIONADO
ANA MARIA CLARA VIEIRA MACHADO	SELECIONADO
ANA MAYRA BATISTA ROCHA SANTOS	SELECIONADO
ANA PAULA DE ARAUJO	SELECIONADO
ANA RUTH SANTOS XAVIER	SELECIONADO
ANDRESSA ROBERTA A. SANTOS	SELECIONADO
ANDREY KAUÃ DA SILVA MARINHO.	SELECIONADO
ANDREZA EUGENIA RIBEIRO SANTOS PEREIRA	SELECIONADO
ANDRÉ FELIPE CRUZ DE ASSIS	SELECIONADO
ANDRÉ VINÍCIUS SILVA CARNEIRO DE CARVALHO	SELECIONADO
ANE ELISABETH ROCHA DA PAZ	SELECIONADO
ANNA CHRISTINA FONSECA DE JESUS	SELECIONADO
ANNA JULIA SANTOS SILVA	SELECIONADO
ANNE CAROLINE SANTOS ARAUJO	SELECIONADO
ANNE LUIZA DOS SANTOS CARVALHO	SELECIONADO
ANNY CAROLINE GOMES DE MIRANDA	SELECIONADO
ANNY CAROLINE SANTOS CORREIA	SELECIONADO
ANNY VICTÓRIA REZENDE DE MELO	SELECIONADO
ANTONIEL JUNIOR DE OLIVEIRA PANTA	SELECIONADO
ANTONY MAURÍCIO SANTOS ROLEMBERG	SELECIONADO
ARTUR REINAN SIMÕES ALVES	SELECIONADO
ARTUR SANTOS SACRAMENTO	SELECIONADO
ARYANE DOS SANTOS BARRETO	SELECIONADO
AYANNA GABRIELA SANTANA BARROSO	SELECIONADO
AYSLAN VIEIRA FONTES	SELECIONADO
BIANCA BARBOSA OLIVEIRA FALHEIROS	SELECIONADO
BRENDA DANTAS SILVA	SELECIONADO
BRENDA LAISLIE COSTA SANTOS	SELECIONADO
BRENDA MARIA ALMEIDA MENEZES	SELECIONADO
BRUNA DANTAS SILVA	SELECIONADO
BRUNA GRAZIELLY DA SILVA NASCIMENTO	SELECIONADO
BRUNO GOIS DA SILVA	SELECIONADO
BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS	SELECIONADO
BYANCA SANTOS DE JESUS	SELECIONADO
CAELI RHUAMA SANTOS PINHEIRO	SELECIONADO

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>



CAMILA PANTA RAMOS	SELECIONADO
CAMILA SANTANA DOS SANTOS	SELECIONADO
CAMILA VIEIRA BATISTA	SELECIONADO
CAMILLA CRISTYNE MENEZES ROSA	SELECIONADO
CAMILLA ROCHA MARTINS	SELECIONADO
CARLA STEFANY ANDRADE BARROS DA SILVA	SELECIONADO
CARLA STEFANY ROBERTA SANTOS	SELECIONADO
CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	SELECIONADO
CARLOS HENRIQUE SANTOS DAVI	SELECIONADO
CAROLINA MIRANDA DE JESUS SOUZA	SELECIONADO
CAYLANA MARY COUTO MAIA	SELECIONADO
CHRISLAYNE SANTANA SANTOS	SELECIONADO
CLARA VITÓRIA SIQUEIRA MONTEIRO	SELECIONADO
CLAUANY BARRETO FREIRE	SELECIONADO
CLAUDIA MILENA DOS SANTOS COSTA	SELECIONADO
CLAUDIANE BRITO DOS SANTOS	SELECIONADO
CLÁUDIA RAFAELE SANTOS BATISTA	SELECIONADO
CRISLAYNE DA CONCEIÇÃO SIMÕES	SELECIONADO
DANDARA SILVA DA CRUZ	SELECIONADO
DANIEL SANTOS CORRÊA PRATA	SELECIONADO
DANIELA DOS SANTOS	SELECIONADO
DANIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS	SELECIONADO
DANIELLE CONCEIÇÃO DA PAIXÃO	SELECIONADO
DANIELLY SANTOS MOURA	SELECIONADO
DARLYANNE LILIAN BEZERRA LIMA	SELECIONADO
DASSIO SANTANA DE SOUZA JUNIOR	SELECIONADO
DAYANE DE OLIVEIRA	SELECIONADO
DEIZE DOS SANTOS RIBEIRO	SELECIONADO
DENIO SANTOS BOMFIM	SELECIONADO
DIOGO SANTOS DE JESUS	SELECIONADO
DOUGLAS SANTOS SANTANA	SELECIONADO
DULCIANA SANTOS SOUZA	SELECIONADO
DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS	SELECIONADO
DÉBORA DE ARAÚJO CRUZ	SELECIONADO
EDECELMA OLIVEIRA FONTES	SELECIONADO
EDINALDO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO	SELECIONADO
EDNA FREIRE SANTOS	SELECIONADO
EDSON VICTOR FERNANDES DE JESUS	SELECIONADO
EDÊNIA BRAZ SILVA	SELECIONADO
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	SELECIONADO
ELAINE DOS SANTOS	SELECIONADO
ELINA JULIANA SILVA FREITAS	SELECIONADO
ELISA OTAVIA DOS SANTOS	SELECIONADO
ELISABETE VIEIRA CORREA	SELECIONADO
ELISABETH FERREIRA DA PAIXÃO SANTOS	SELECIONADO
ELISABETH TAMIRES SANTOS MEIRELES	SELECIONADO
ELISANGELA ALMEIDA DOS SANTOS	SELECIONADO
ELIZIANE REGINA DOS SANTOS	SELECIONADO
ELLEN BEATRIZ FIGUEIREDO DE SANTANA	SELECIONADO
ELLEN BEATRIZ FRAGA DE ANDRADE	SELECIONADO
EMILIN GEISA MONTEIRO DE JESUS	SELECIONADO
EMILY ELISABETE SILVA SANTOS	SELECIONADO
ERCILAINE SOUZA ARAÚJO	SELECIONADO
ERIC LEVI JESUS SANTOS	SELECIONADO
ERICKA DA SILVA BRITO	SELECIONADO
ERIK MACARIO DA SILVA VIEIRA	SELECIONADO
ERIKA SABRINNA RAMOS FEITOSA	SELECIONADO
ESTER SIQUEIRA SANTOS MANGUEIRA	SELECIONADO
EUGÊNISSEON CHAIDHER SANTOS FERREIRA	SELECIONADO

EVELLIN DOS ANJOS NUNES	SELECIONADO
FERNANDA DOS SANTOS IRMÃO	SELECIONADO
FIAMA GARDENN ANDRADE SILVA	SELECIONADO
FRANCIANNY SILVA RESENDE	SELECIONADO
FRANCIELE DA FONSECA SILVA	SELECIONADO
FRANCIELE PETRINA VIEIRA VENTURA	SELECIONADO
FRANCIELLE NATALY DOS SANTOS PEREIRA	SELECIONADO
FRANCYELLE CAROLINE MARQUES SANTOS	SELECIONADO
FÁBIO ASSUNÇÃO DE ANDRADE	SELECIONADO
GABRIELE DOS SANTOS MENEZES	SELECIONADO
GABRIELE SOUZA MOTA	SELECIONADO
GABRIELLY RODRIGUES SANTOS	SELECIONADO
GABRIELY OLIVEIRA DE ALMEIDA	SELECIONADO
GABRILLA RAMOS DE LACERDA	SELECIONADO
GILMAYRA SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS	SELECIONADO
GISELE DIAS LEMOS	SELECIONADO
GISELLE RAQUEL LIMA DOS SANTOS	SELECIONADO
GISLAINE JESUS DA SILVA	SELECIONADO
GLEISIANE CAMPOS DOS SANTOS	SELECIONADO
GLÁUCIA MARIA FREIRE BARROS	SELECIONADO
GRAZIELE MIRANDA SANTOS	SELECIONADO
GUSTAVO MATOS SANTOS	SELECIONADO
GUSTAVO WAGNER CRUZ CUNHA	SELECIONADO
HAWLAN NATAN SILVA SANTOS	SELECIONADO
HELLEN CAROLINE SILVA NASCIMENTO	SELECIONADO
HELLEN KETCIA BATISTA SANTOS	SELECIONADO
HERBERT BARRETO FREIRE	SELECIONADO
HORTÊNCIA AZEVEDO DE JESUS	SELECIONADO
HOZANA TELES DE MENESES	SELECIONADO
IAGO FILIPE RAMOS MADUREIRA SANTOS	SELECIONADO
IAN LUCAS COSTA SANTANA	SELECIONADO
IAN SANDERSON	SELECIONADO
IAN SANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	SELECIONADO
ICARO SANTOS MATIAS	SELECIONADO
IGOR SOUZA SANTANA DOS SANTOS	SELECIONADO
INGRID FERNANDA CASTOR DE OLIVEIRA	SELECIONADO
IRENIO SANTOS NASCIMENTO	SELECIONADO
ISAAC CASTRO SILVA	SELECIONADO
ISAC DE ASSIS OLIVEIRA	SELECIONADO
ISAC FELIPE DE ANDRADE OLIVEIRA	SELECIONADO
ISADORA REBECCA DA SILVA SANTOS	SELECIONADO
ISAÚ CRUZ DOS SANTOS	SELECIONADO
ISIS DANIELLE SANTANA DA SILVA	SELECIONADO
ISLAYNE FERREIRA SANTOS	SELECIONADO
ISNAIA SANTIAGO PEIXINHO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
IVNA SANTIAGO PEIXINHO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
IZABELLA LIMA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
JAINE BARRETO DOS SANTOS	SELECIONADO
JAIRO DOS SANTOS MELO	SELECIONADO
JEMIMA DANTAS SANTOS	SELECIONADO
JHENIFER GABRIELY DA SILVA MENEZES	SELECIONADO
JOAN OLIVEIRA SANTOS	SELECIONADO
JONAS DA SILVA NETO	SELECIONADO
JONATHAN EZEQUIEL DE SOUZA BAZILIO	SELECIONADO
JORGE DE LIMA FONSECA	SELECIONADO
JOSIANE DAS VIRGENS TEIXEIRA	SELECIONADO
JOSÉ LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA	SELECIONADO
JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	SELECIONADO
JOÃO PAULO DE SANTANA MOURA	SELECIONADO



JOÃO PEDRO BEZERRA GONZAGA	SELECIONADO
JOÃO VICTOR BEZERRA LIMA	SELECIONADO
JUAN PABLO OLIVEIRA LIMA	SELECIONADO
JULIA BUZZOLA SANTOS	SELECIONADO
JULIA DO CARMO ALMEIDA ROSA	SELECIONADO
JULIA KAUANY ASSIS DOS SANTOS	SELECIONADO
JULIANA ALVES VIEIRA	SELECIONADO
JULIANA AZEVEDO DORIA	SELECIONADO
JULIANA CHAGAS DOS SANTOS	SELECIONADO
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	SELECIONADO
JULIANA NASCIMENTO SILVA	SELECIONADO
JULIANO RIBEIRO REUTER TEIXEIRA	SELECIONADO
JULIO ALMEIDA ROSA SOBRINHO	SELECIONADO
JUSSARA SANTOS DA SILVA	SELECIONADO
JÚLIA CHAGAS SANTOS	SELECIONADO
JÚLIA PITANGA SOUZA	SELECIONADO
KAMILA SANTANA FERREIRA	SELECIONADO
KAMILA SOUZA SANTOS	SELECIONADO
KAREN MILENA BISPO SANTOS	SELECIONADO
KARLA VICTORIA LIMA MELO	SELECIONADO
KATHLEEN NAYANE FERREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
KATHLLEN RAYANNE SANTOS ARAUJO	SELECIONADO
KAUANE DE JESUS SANTOS	SELECIONADO
KÉSSIA LUIZE SANTANA ROCHA	SELECIONADO
KÉZIA GABRIELLY MENDES DOS ANJOS	SELECIONADO
LAIZ EDUARDA MATOS SANTOS PAIVA	SELECIONADO
LARA MATOS FERREIRA	SELECIONADO
LARISSA SANTANA BRITO	SELECIONADO
LARISSA SANTOS SILVA	SELECIONADO
LAURA MATOS DOS SANTOS	SELECIONADO
LAURICEA SANTOS	SELECIONADO
LAVINIA FERREIRA DE BARROS	SELECIONADO
LAYZA SUANNY BARBOSA NASCIMENTO	SELECIONADO
LAÍSA DE JESUS MENESES PINHO ARAÚJO	SELECIONADO
LEILA CRISTINA DE JESUS SANTOS	SELECIONADO
LEONARDO LEITE FERREIRA	SELECIONADO
LEONARDO SANTOS JUNIOR	SELECIONADO
LEONILDA SANTOS NASCIMENTO	SELECIONADO
LETICIA LOHANE DURANS GOMES	SELECIONADO
LETICIA MARIA BRITO SOUZA	SELECIONADO
LETICIA MENEZES DE ARAGÃO OLIVEIRA	SELECIONADO
LETICIA SANTOS	SELECIONADO
LETYCIA HELLEN MOURA COSTA	SELECIONADO
LETÍCIA MAYARA SANTANA MOURA	SELECIONADO
LETÍCIA NERIS ARAUJO	SELECIONADO
LEYLA TAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA	SELECIONADO
LIDIANE SANTOS	SELECIONADO
LILLYAN CORRÊA RAMOS	SELECIONADO
LIZIANE SOUZA DA SILVA	SELECIONADO
LORENN DA SILVA SOUZA SALES	SELECIONADO
LUAN HENRIQUE SOARES DA CRUZ	SELECIONADO
LUANA ESTECIO SANTOS	SELECIONADO
LUANA MARQUES DOS SANTOS	SELECIONADO
LUANE BEATRIZ DE SANTANA SILVA	SELECIONADO
LUANNA SANTOS PORTO VENÂNCIO	SELECIONADO
LUCAS MICAEL DE ALCÂNTARA MATOS	SELECIONADO
LUCAS RAFAEL COUTO DE CARVALHO MELO	SELECIONADO
LUCAS VALDOMIRO LIMA DA SILVA	SELECIONADO
LUCAS VINICIUS REZENDE FERREIRA	SELECIONADO

LUCICLEIDE SANTOS VENTURA	SELECIONADO
LUCYNARA VITÓRIA FERREIRA SANTOS	SELECIONADO
LUDIMILA CALIANNY DE ALMEIDA SILVA	SELECIONADO
LUINNY DA SILVA SALVADOR	SELECIONADO
LUIZ FERNANDO SANTOS MELO	SELECIONADO
LUIZ GABRIEL BRAGA SANTOS	SELECIONADO
LUIZ GUSTAVO CORRÊA DE SANTANA	SELECIONADO
LUIZ PAULO DOS SANTOS REIS	SELECIONADO
LÍVIA CORRÊA DOS SANTOS	SELECIONADO
LÚCIA VICTÓRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	SELECIONADO
MAIARA BASILIO DA SILVA	SELECIONADO
MARALÂNE NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	SELECIONADO
MARCELO MARCOS SANTOS FILHO	SELECIONADO
MARIA CECILIA FARIAS GOMES DA SILVA	SELECIONADO
MARIA CLARA MATOS DE OLIVEIRA	SELECIONADO
MARIA CRISLAYNE DOS SANTOS	SELECIONADO
MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SANTOS SILVA	SELECIONADO
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	SELECIONADO
MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	SELECIONADO
MARIA EDUARDA ANDRADE SOUZA	SELECIONADO
MARIA EDUARDA COSTA OLIVEIRA	SELECIONADO
MARIA EDUARDA DANTAS MENEZES	SELECIONADO
MARIA EDUARDA FREIRE ARRUDA	SELECIONADO
MARIA EDUARDA PRADO DE JESUS	SELECIONADO
MARIA EDUARDA SULZ RIBEIRO	SELECIONADO
MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	SELECIONADO
MARIA FERNANDA CRUZ DE ASSIS	SELECIONADO
MARIA FRANCYELLE MARTINS PINTO DUCA	SELECIONADO
MARIA FÁTIMA DOS SANTOS	SELECIONADO
MARIA JEANE DOS SANTOS LUCAS	SELECIONADO
MARIA JOSLAINE ARAUJO DOS SANTOS	SELECIONADO
MARIA LUÍSA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	SELECIONADO
MARIA STHEFANY CARVALHO DOS SANTOS	SELECIONADO
MARIANA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	SELECIONADO
MARIANA MENEZES CORREIA	SELECIONADO
MARINA FERNANDA SILVA FERREIRA	SELECIONADO
MARYANE ANDRADE LIMA	SELECIONADO
MATHEUS ALVES BARRETO	SELECIONADO
MAYANNA FRANCIELLY DOS SANTOS ALVES	SELECIONADO
MAYARA DOS SANTOS DA CRUZ	SELECIONADO
MAYSA SANTOS RENOVATO	SELECIONADO
MEL OLIVEIRA CARDOSO MENEZES	SELECIONADO
MELISSA MUNIZ SEVERINO	SELECIONADO
MELISSA VIVIANE DOS SANTOS SACRAMENTO	SELECIONADO
MICAELE SILVA DOS SANTOS	SELECIONADO
MICHELY TEIXEIRA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SELECIONADO
MILA NÁTHALY ALBUQUERQUE LIMA	SELECIONADO
MIQUÉIAS RODRIGUES SANTOS	SELECIONADO
MIRIAN DE OLIVEIRA ALVES	SELECIONADO
MONALISA DA SILVA SOUZA	SELECIONADO
MÁRCIA THAYNNAR RAMOS ANDRADE	SELECIONADO
NALANDA LIMA SANTOS DOS ANJOS	SELECIONADO
NATALIA LIMA SANTOS	SELECIONADO
NATANAEL VINICIUS DOS SANTOS	SELECIONADO
NAÍSA GABRIELA DE MELO VENTURA SANTOS	SELECIONADO
NICKOLAS ALEXSANDER DE OLIVEIRA CARVALHO	SELECIONADO
OMAR HASBI	SELECIONADO
PALOMA RENATA DOS SANTOS	SELECIONADO
PAULA OLIVEIRA COSTA SANTOS	SELECIONADO



PAULA SANTOS DE ANDRADE	SELECIONADO
PAULO SÉRGIO MADUREIRA DE SOUZA	SELECIONADO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUSTINO	SELECIONADO
PEDRO LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	SELECIONADO
PRISCILA LIMA DOS SANTOS	SELECIONADO
PUREZA CRISTINA BARBOZA DOS SANTOS	SELECIONADO
QUEZIA KELLY FARIA SANTOS	SELECIONADO
RAFAELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SELECIONADO
RAIANE SALLES DOS SANTOS	SELECIONADO
RAISSA PINHO MORAIS	SELECIONADO
RANNEY SÁTILA MENEZES DO CARMO	SELECIONADO
RAQUEL TEREZA LIMA SILVA	SELECIONADO
RAWANA GRASIELLE SANTOS SIQUEIRA	SELECIONADO
RAYAN GABRIEL TOJAL SANTOS	SELECIONADO
RAYANE BEATRIZ SANTANA VIEIRA	SELECIONADO
RAYSSA VITÓRIA SILVA DE CARVALHO	SELECIONADO
REGINA VALÉRIA ALEXANDRE COSTA DE JESUS	SELECIONADO
REGINALDO CARDOSO DOS SANTOS	SELECIONADO
REGIVALDA DA SILVA ARAUJO	SELECIONADO
REJANE DOS SANTOS BARROSO	SELECIONADO
RENATA RODRIGUES DE MENEZES	SELECIONADO
RENISSON SANTOS DE OLIVEIRA	SELECIONADO
RIVALDO CORREIA SANTOS JUNIOR	SELECIONADO
RIVANIA CAROLINE SANTOS DA CRUZ	SELECIONADO
ROBERTA DOS SANTOS CORDEIRO	SELECIONADO
RODRIGO SOUZA LOREDO	SELECIONADO
ROSA GOIS FREIRE	SELECIONADO
ROSILEI SANTOS LIMA	SELECIONADO
ROZANA NASCIMENTO DA SILVA	SELECIONADO
SABRINA BEATRIZ SANTOS DE MOURA	SELECIONADO
SAMARA LORANA SILVA SOUZA	SELECIONADO
SAMILLY MOURA FREITAS	SELECIONADO
SANDY WHITNEY SANCHEZ	SELECIONADO
SARA AMANDA SILVA BARROS	SELECIONADO
SILVANIA MONTEIRO DOS SANTOS BATISTA	SELECIONADO
SIRLENE DA SILVA PINTO	SELECIONADO
STANLY ALMEIDA DO CARMO	SELECIONADO
STEPHANY BARRETO DE JESUS	SELECIONADO
STEPHANY SANTOS BRAZ	SELECIONADO
SUZANA LORENNIA MATOS BISPO	SELECIONADO
TALITA SANTOS DAS VIRGENS	SELECIONADO
TAMIRES ANDRADE DOS SANTOS	SELECIONADO
TAMIRES SANTOS LINHARES SILVA	SELECIONADO
TAMIRIS SANTOS DA SILVA	SELECIONADO
TAYNÁ CRISTINA MELO VENTURA DA SILVA	SELECIONADO
TEÓFILO FERNANDO CARVALHO LIMA	SELECIONADO
THAISLAYNE SANTOS DA SILVA	SELECIONADO
THAISSA ARIELLY SANTOS CARDOSO	SELECIONADO
THAUANY SANTOS TELES	SELECIONADO
THAYSE BISPO DO AMARAL	SELECIONADO
THAÍRES SANTOS DE ANDRADE	SELECIONADO
THIAGO ANDRADE CARDOSO DOS SANTOS	SELECIONADO
THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	SELECIONADO
TICIANE SANTOS VENTURA	SELECIONADO
TICYANNE VITÓRIA CARDOSO SILVA	SELECIONADO
VALDESON LUAN SANTOS DE FARIAS	SELECIONADO
VALÉRIA COSTA SANTOS	SELECIONADO
VANESSA SANTOS PORTO DO CARMO	SELECIONADO
VERÔNICA CAROLAYNE GOMES	SELECIONADO

VICTOR GABRIEL FONTES LEÃO	SELECIONADO
VICTOR GABRIEL SANTOS VALENÇA	SELECIONADO
VICTORIA GOIS SIQUEIRA	SELECIONADO
VITOR GONÇALVES MONTEIRO	SELECIONADO
VITÓRIA BEATRIZ FERREIRA DE ANDRADE	SELECIONADO
VITÓRIA FERNANDES DE JESUS	SELECIONADO
VITÓRIA GABRIELLY SILVA ROSA	SELECIONADO
VITÓRIA SANTOS RIBEIRO	SELECIONADO
VIVIAN KAROLINY DOS SANTOS GERBELL	SELECIONADO
VIVIAN REBEKA MELO DOS SANTOS	SELECIONADO
VIVIANE VASCONCELOS DIAS FORTES	SELECIONADO
WALLISSON ANTUNES SANTOS	SELECIONADO
WANDERSON DOS SANTOS PRATA	SELECIONADO
WANGLEY FERREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
WESLEY DIAS DE OLIVEIRA	SELECIONADO
WESLEY DIAS DE OLIVEIRA	SELECIONADO
WESLEY MARCOS DOS SANTOS	SELECIONADO
WILIANE SOUZA SANTOS	SELECIONADO
WILLAMYS SOUZA CORREA	SELECIONADO
WILLIANE ELEONAE DA SILVA ANDRADE	SELECIONADO
WINE SILVA DE SANTANA SANTOS CASTOR	SELECIONADO
WYNNIE SAMARA DANTAS PINHEIRO	SELECIONADO
YANNE KAROLINE DE JESUS CORREIA	SELECIONADO
YASMIN CRUZ ARAGÃO	SELECIONADO
YLAN DE OLIVEIRA CARDOSO	SELECIONADO
YNNARA GABIRELA DE JESUS CORREIA	SELECIONADO
YONE SILVA BERNARDES	SELECIONADO
YSADORA DE OLIVEIRA SANTOS	SELECIONADO

RELAÇÃO DOS NÃO SELECIONADOS, COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE:

ADRIAN BENTO DOS SANTOS SAMPAIO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ADRIAN LUCIANO OLIVEIRA BARROSO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ADRIANA OLIVEIRA VIANNA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ADRIELLY OLIVEIRA EVANGELINO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ADRIELLY SANTANA COSTA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
AINÁ CONCEIÇÃO VILA NOVA MACIEL	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ALEF MATEUS TAVARES SOUZA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ALEXSANDRO DOS SANTOS JUNIOR	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ALICIA MARIA SANTOS DAS VIRGENS OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ALISSON HENRIQUE SOUZA DA SILVA ROCHA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANA BEATRIZ DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANA CAROLINA DE JESUS SANTIAGO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANA CAROLYNE SANTOS VITAL	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANA CLÉA DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANA CÂNDIDA DOS SANTOS MATOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANA FERNANDA PRADO VIANA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANA JÚLIA PEREIRA DE ANDRADE	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANA KAROLINE BARRETO SANTOS SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANA LUIZA PEREIRA DE ANDRADE	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANNA CAROLINA DANTAS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANNA DHARLENE LIMA LISBOA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANNA LUIZA LIMA DA ANUNCIAÇÃO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANNE CAROLAYNE RAMIRO DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANNE LOUISE FIGUEIREDO DA SILVA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANNY CHRISTINY RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANTHONY CAUÃ SANTANA BARBOSA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE



ANTONY SANTOS LIMA SACRAMENTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ANTÔNIO CÉSAR FONTES DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ARIANY MYLENA FARIAS NASCIMENTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ARIELMA APARECIDA NEVES SANTOS DO NASCIMENTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ARTUR VINICIUS AMARO SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
AYLA EMANUELLY FERREIRA PRADO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
BRUNA LITTLE LIMA DE JESUS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
BRUNO RAFAEL VIEIRA SOUZA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
BRUNO RAFAEL VIREIRA SOUZA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
CAMILE SANTOS DO NASCIMENTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
CARLA LETÍCIA ARCANJO AQUINO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
CARLOS ALBERTO REIS DE ARAUJO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
CECILIA DA FÉ HORA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
CHARLES GUILHERME VIEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
CLEANE SANTOS DE ALMEIDA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
CRISLAYNE DA CONCEIÇÃO SIMÕES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
CRISLAYNE ROBERTA DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
CRISTIAN EMANUEL AZEVEDO NASCIMENTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DANI	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DANIELE BATISTA DA COSTA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DANIELLY CRISTINY MOURA RIBEIRO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DANNIEL SOARES CHAVES MELO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DASSIANE LAYRA DO NASCIMENTO SOUZA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DAVI SANTOS SANTANA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DAYANE NAIARA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DAYANE SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DIANA LETÍCIA COUTO RODRIGUES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DOUGLAS DE SÁ VIEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DRIKA MANUELLA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DULCIANA SANTOS SOUZA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DULCIANA SANTOS SOUZA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
DÉBORAH MARIA SANTOS DE JESUS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ELAINE CONCEIÇÃO SANTOS MERCÊS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EMANOEL VALÉRIO NASCIMENTO PALMEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EMANUEL ANTÔNIO SANTANA DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EMERSON VINÍCIUS NASCIMENTO PALMEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EMILLY LAYANE SANTOS SANTANA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EMILY BISPO COSTA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EMILY KATERINE SANTOS MÁXIMO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EMYLE ADRIELE LOPES NASCIMENTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EMYLE DA SILVA QUEIROZ	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EMYLLAINNE DANTAS DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ERICK MOTA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EVA SANYELLE TORRES DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
EVVELYN NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
FABIANA DIAS DE SOUZA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
FABRICIO FERREIRA GUIMARÃES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
FAUSTO VITAL FERREIRA DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
FELIPE REIS DE BARROS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
FERNANDA MARINHO DE CARVALHO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
FERNANDA VALÉRIA DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
FRANCIELE DE OLIVEIRA TÔRRES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
FRANCIELE DIAS NEVES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
FRANCISCO DE CARVALHO BISPO JUNIOR	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
FÁBIO BOMFIM MARQUES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
GABRIEL DE SOUZA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
GABRIELA SILVA GOMES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
GERSIENY RAMOS MADUREIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
GIOVANNA PEREIRA DE MELO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

GLENDIA CIBELLE ALVES MAIA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
GUTTMAN SCHMMETELL DURANS RIBEIRO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
HELENA DE ALMEIDA CERQUEIRA KODEL	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
HELLEN LAYNE LIMA DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
HENRIQUE MATIAS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
HERCULES SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
HEVILA SANTOS VIEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
HINGRID STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
INGRID CARLA DE MORAES BARBOSA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
IRIS MARIA DE SANTANA COUTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
IRIS SAMANTA MACIEL DA FONSECA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
IRIS SAMANTA MACIEL DA FONSECA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
IRLA VITÓRIA RENOVATO DE SOUZA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ISABELLE FONTES MONTEIRO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ISADORA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
IURY ERNESTO DA CONCEIÇÃO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
IVONE NOVAES LIMA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
IZABELLY DO CARMO CARDOSO ALVES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
IZABELY FERNANDES DA CONCEIÇÃO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JAILTON MARQUES DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JANAINA FERREIRA NUNES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JEFFERSON SANTANA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JENIFFER LOREN FEITOSA BARBOSA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JOAO ALFREDO SANTOS DE ALMEIDA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JORGE VINICIUS PEREIRA BOMFIM	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JOSEFA ESTEFANE CARVALHO SANTANA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JOSÉ ALAN SILVA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JOSÉ ARTHUR DO NASCIMENTO MENDONÇA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JOSÉ MATEUS SANTOS OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JOSÉ MAURÍCIO SANTOS SANTANA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JOSÉ ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JOÃO FILLIPE SANTOS CARVALHO COSTA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JOÃO PAULO SANTOS MUNIZ DE ASSIS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
JUAN NASCIMENTO DE SANTANA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
KAMILLA RESENDE NERIS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
KAMILLY SIQUEIRA ALVES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
KAUAN ALVES SANTANA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
KETHLLY VITÓRIA PASSOS CONCEIÇÃO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
KETHLYN RAYANE BARBOSA DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
KEVENY RANIEL SANTOS OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LAIS LIMA FERREIRA DE ESPINDOLA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LAISA FABIAN SANTOS FERREIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LARA EMILLY VILA FLOR SOARES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LARA FERNANDA BARRETO SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LARISSA ROCHA DOS SANTOS MARÇAL FREITAS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LAÍS REGINA ANDRADE DO CARMO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LEILA KAUANY CONCEIÇÃO SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LEILANE RIBEIRO VIRGENS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LEILIANE CORREA RAMOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LEONARDO ALVES AMARAL	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LEONARDO CARVALHO REZENDE	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LETHICIA ALVES AVELINO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LETYCIA HELLEN MOURA COSTA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LETÍCIA CRISTINA CABRAL ANDRADE	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LETÍCIA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LEVY DANIEL DE OLIVEIRA PAIXÃO NASCIMENTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LEVY SANTOS PINTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LILIANE LINO DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE



LIZANDRA CISNEIROS DE JESUS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LOHANE ANDRADE SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LOHAYNE MOURA DE ANDRADE	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LORENA FERREIRA DE AZEVEDO MELO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LUCAS VINICIUS FERREIRA LIMA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LUIZ FERNANDO DE MELO LIMA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LUIZ GUSTAVO SOUZA DE ANDRADE	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LUIZ SANDRO XAVIER EUSTÁQUIO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LUZIANA DE OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LYSANDRA JOANA RODRIGUES CAXICO DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LYVIA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LÍDIA THALITA DE ALCÂNTARA MATOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
LÍVIA SANTOS TELES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARCELLE NASCIMENTO DIAS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARCELO GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARCIELE FERREIRA BARROS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARCOS ALEXANDRE ALVES FREIRE	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARCOS VINÍCYUS SANTOS ARAÚJO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA ALEXIA SANTOS ANDRADE	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA CLARA MENEZES DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA CLARA VIEIRA CARNEIRO DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CAMPOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS LINO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA DE LOURDES SANTOS DE JESUS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA DE LOURDES SANTOS DE JESUS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA EDUARDA SANTA RITA DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA FERNANDA RUZZANTE LOUSÃO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA GABRIELY DE OLIVEIRA ROCHA DE SOUZA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA JENIFER MEDEIROS SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA KAROLAINA BARBOSA DE MATOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA LEIDE DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIA LUIZA CARDOSO DA SILVA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIANA KARLLEN MENEZES GODINHO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARIANA PORTUGAL DE SOUZA VENTURA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARINA OLIVEIRA LEÃO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARLENE APARECIDA SANTOS CARVALHO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MARX ELISEU PRADO DE MENEZES SOUZA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MATEUS BRITO ARAÚJO VIEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MATHEUS ANDRADE MENEZES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MATHEUS FRANÇA NUNES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MATHEUS SANTOS DE JESUS CRUZ	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MATHEUS VINÍCIUS CARDOSO SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MICKAELA DE ARAÚJO SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MIKAELY FERREIRA BARROS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MILENA DE ALMEIDA CERQUEIRA KODEL	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MILENA EDUARDA ALVES CARVALHO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MILLENA VICTORIA DOS SANTOS ADAN	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
MIRIÃ HELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
NATALY CRISTINA FERREIRA MOTA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
NICASSIA ISABELLE MATOS VIDAL	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
PAULO FELIX BENTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
PEDRO ALEXANDRE ANDRADE RICARDO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
PEDRO FELIPE PEREIRA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RAFAEL OLIVEIRA DE GOIS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RAQUEL AZEVEDO DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RAQUEL BERNARDINO LUDUVICE	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

 Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

RAYSSA SANTOS SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RAÍSSA ISIS TORRES DIAS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RENAN RAMOS SACRAMENTO PANTA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RENATA DANTAS LIMA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RENATA EMMANUELLE DÓRIA ALMEIDA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RENATO DE OLIVEIRA LIMA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RIAN JOSÉ DE JESUS LIMA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RICARDO VASCONCELOS NINCK	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RICÁCIO SOUZA DE JESUS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RINALDO GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RODRIGO DE OLIVEIRA SANTANA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
ROSEMEYRE AZEVEDO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
RUAN PABLO DORIA SACRAMENTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
SAMA LETÍCIA DE OLIVEIRA ALVES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
SAMARA DE JESUS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
SANDYELLEN SANTOS BARRETO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
SARAH VICTÓRIA COSTA DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
SHELDA ALMEIDA ANDRADE	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
STEFANY SANTANA DE MATOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
STEPHANIE PINHEIRO DO CARMO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
STEPHANY KELLYANNE SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
STEPHANY TAVARES DE FRANÇA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
SUELDA MENEZES SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
SÉRGIO MANOEL SILVA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
TACIANE SOUZA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
TAYNÁ MONTEIRO DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
TERCIO FRANÇA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
TEREZA ELISABETE BATISTA LEITE SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THAINARA SOARES DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THALIA SANTOS RIBEIRO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THALITA SANTOS SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THAUANE CAROLINE SILVA ALMEIDA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THAWANY JESUS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THAYLAINNE VICTÓRIA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THAYS GONZALES CARVALHO DE MENEZES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THAYSLAINY FERREIRA DOS VALES SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THAÍS SANTOS DA ROCHA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THERESA VICTORIA LINHARES FONTES	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THIAGO KAUAN ARAGÃO VIEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THIAGO SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THIAGO SANTOS DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
THIZÁ VITORIA SACRAMENTO SILVEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
VICTOR NASCIMENTO SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
VICTORIA EMANUELLY BATISTA ROCHA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
VINÍCIUS MORAES VALENÇA VARJÃO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
VITORIA EMINLE OLIVEIRA CHAGAS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
VITORIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
VITÓRIA CARDOSO VALENÇA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
VITÓRIA REGINA DOS SANTOS CARDOSO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
VIVIANE DIAS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
WECLERSON REZENDE DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
WESLEY MARCOS DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
WILLAMS ALVES DE OLIVEIRA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
WINNE SUYANE VASCONCELOS DOS SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
YASMIM ALVES SILVEIRA CAHÉ	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
YASMIN BRUNELLY ARAUJO COUTO	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
YASMIN MOREIRA SANTOS	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
YURI RODRIGUES DA SILVA	NÃO SELECIONADO - DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2023-PMSC

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades do Município de São Cristóvão.

CONTRATADA: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.597,12 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02004	2022	33903900	1.500.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Artigo 40 da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública; Medidas Provisórias nºs 1.172/2023 e 1.143/2022 e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 SINDECESE.

RATIFICADO EM: 26 de janeiro de 2024.

São Cristóvão/SE, 26 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2023-PMSC

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades do Município de São Cristóvão.

CONTRATADA: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.597,12 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02004	2022	33903900	1.500.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Artigo 40 da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública; Medidas Provisórias nºs 1.172/2023 e 1.143/2022 e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 SINDECESE.

RATIFICADO EM: 26 de janeiro de 2024.

São Cristóvão/SE, 26 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2023-PMSC

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades do Município de São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV.

CONTRATADA: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 502.185,24 (quinhentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02036	2151	33903900	1.500.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Artigo 40 da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública; Medidas Provisórias nºs 1.172/2023 e 1.143/2022 e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 SINDECESE.

RATIFICADO EM: 30 de janeiro de 2024.

São Cristóvão/SE, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2023-PMSC

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, proveniente da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades do Município de São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV.

CONTRATADA: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.627,08 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	AÇÃO	E.D.	FONTE
02036	2151	33903900	1.500.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Artigo 40 da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública; Medidas Provisórias nºs 1.172/2023 e 1.143/2022 e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 SINDECESE.

RATIFICADO EM: 30 de janeiro de 2024.

São Cristóvão/SE, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE

PORTARIA Nº 31/2024
DE 05 DE MARÇO DE 2024

Revoga-se a portaria 227/2023, em decorrência de novos fiscais e gestores, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 92/2023 do Pregão Eletrônico nº 26/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que tendo em vista a reorganização de atribuições administrativas, dadas as novas necessidades decorrentes da implantação do SIAFIC no município de São Cristóvão/SE, alguns servidores que antes atuavam como fiscais de contratos nesta Secretaria, não poderão mais exercer tal atribuição por estarem responsáveis por outras funções, assim, elaboramos e publicamos novas portarias com os ajustes necessários, fazendo constar os dados dos servidores indicados abaixo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 92/2023 do Pregão Eletrônico nº 26/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria de Governo e Gestão, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor da Ata

II – Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor da Ata Substituto

III- Erivaldo Santos CPF: 031.XXX.XXX-89- Fiscal da Ata Titular

IV- Sandro dos Santos Lima CPF: 024.XXX.XXX-11- Fiscal da Ata Suplente

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço nº 92/2023 do Pregão Eletrônico nº 26/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da ATA	Vigência da ATA
EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS SERVICOS DE REFRIGERACAO	Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação com fornecimento e reposição de peças, quando necessário dos aparelhos de ar condicionado tipo: SPLIT; ACJ, para atender as necessidades das secretarias deste município.	10 de Novembro de 2023 à 10 de Novembro de 2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

São Cristóvão, 05 de março de 2024.

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão– SEGOV

Ciência

Diana Almeida Centurión
Gestor da Ata

Elígia Santana Melo Martins
Gestor da Ata Substituto

Erivaldo Santos
Fiscal da Ata

Sandro dos Santos Lima
Fiscal da Ata Suplente

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI EM 05 DE MARÇO DE 2024.

No quinto dia do mês de março do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Josenito Oliveira Santos - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Edson Fontes dos Santos - Secretário^a de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 355/2024/SMS/DIAFI/COEF: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.19, vinculado ao processo SEI nº 2024.0007.000000147-0, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 16/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos auto motores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
2. Ofício nº 81/2024/GAPRE/PMSC/SE, 05/03/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.018 vinculado ao processo SEI nº 2024.0002.000000088-5, prorrogação da vigência ao Contrato nº 15/2023, decorrente da ata de registro de preço de nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas para atender as necessidades da Administração;
3. Ofício nº 112/2024/SEMMA/GASEC/SEMMA/DIAFI: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 002.2024.002 vinculado ao processo SEI nº 2024.0011.000000046-9, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos auto motores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
4. Ofício nº 18/2024/SEMDES/DIRPG/COFIN: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.017 vinculado ao processo SEI nº 2024.0001.000000090-0, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 21/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos auto motores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil;
5. Ofício nº 71/2024/SEMINFRA/GASEC: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.036 vinculado ao processo SEI nº 2024.0009.000000156-4, prorrogação da vigência ao Contrato nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
6. Ofício nº 72/2024/SEMINFRA/GASEC: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.036 vinculado ao processo SEI nº 2024.0009.000000156-4, repactuação para reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
7. Ofício nº 3436/2024/SEMED/SE: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.003 vinculado ao processo SEI nº 2024.0006.000000427-8, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria técnica sobre o acompanhamento de programas do FNDE, através da inexigibilidade nº 03.2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
8. Ofício nº 397/2024/SMS/DIAFI/COEF: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 004.2024.23 vinculado ao processo SEI nº 2024.0009.000000213-2, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 15/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
9. Ofício nº 687/2024/SEMED/SE, 04/03/2024: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 03.2023.0084 vinculado ao processo SEI nº 2024.0009.000000219-4, repactuação para reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 154/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
10. Solicitação PGM, referente ao análise do Fluxograma dos processos enviados ao CRAFI.

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>



1. Ofício nº 355/2024/SMS/DIAFI/COEF: ANALISADA e APROVADA por unanimidade , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos auto motores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02260001 do dia 26/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 0148/2024 aprovado do dia 23/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
2. Ofício nº 81/2024/GAPRE/PMSC/SE, 05/03/2024: ANALISADA e APROVADA por unanimidade , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e maquinas, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02190003 do dia 19/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 140/2024 aprovado do dia 19/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
3. Ofício nº 112/2024/SEMMA / GASEC/SEMMA/DIAFI: ANALISADA e APROVADA por unanimidade , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos auto motores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02230001 do dia 23/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 0149/2024 aprovado do dia 23/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
4. Ofício nº 18/2024/SEMDES/DIRPG/COFIN: ANALISADA e APROVADA por unanimidade , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos auto motores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02190004 do dia 19/02/2024 para realização da despesa (manifestação técnica CGM nº 0143/2024 aprovado do dia 19/02/2024) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
5. Ofício nº 71/2024/SEMINFRA/GASEC: ANALISADA e APROVADA por unanimidade , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e maquinas. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
6. Ofício nº 3436/2024/SEMED/SE: ANALISADA e APROVADA por unanimidade , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria técnica sobre o acompanhamento de programas do FNDE. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
7. Ofício nº 397/2024/SMS/DIAFI/COEF: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e maquinas. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
8. Ofício nº 687/2024/SEMED/SE, 04/03/2024: ANALISADA e APROVADA por maioria, registrando voto contrário do Presidente deste Conselho, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento

- do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
9. Ofício nº 72/2024/SEMINFRA/GASEC: ANALISADA e APROVADA por maioria, registrando voto contrário do Presidente deste Conselho, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional incluindo fornecimento de equipamentos e máquinas. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
10. Solicitação de análise do Fluxograma dos processos enviados ao CRAFI: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, para as despesas referente a execução ou alteração contratual.

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos: A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;

- a) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- b) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- c) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- d) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- e) Que haja anuência da Contratada;
- f) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- g) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- h) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- i) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- j) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- k) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2023
EDITAL N.º 01/2023
60ª CONVOCAÇÃO
DE 07 DE MARÇO DE 2024

1.A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 01/2023, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 - São Cristóvão/SE, no período de **07 a 13 de março de 2024, das 09 às 13 horas, munidos dos documentos listados no Anexo I.** (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).

2.De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 01, de 02 de fevereiro de 2023, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.

3.De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato **deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.**

4.De acordo com o item 8.8. Comprovada, em qualquer tempo, **irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato será desclassificado.**

5.De acordo com o item 13.7. **Não ocorrerá a contratação** do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

6.A lotação dos candidatos seguirá a ordem de comparecimento para apresentação dos documentos, desde que estes estejam completos e válidos de acordo com o Anexo I desta convocação.

CUIDADOR EDUCADOR			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
008.032-97	KÁTIA DOS SANTOS ALVES	3	146º
001.778-42	ROSIDETE DE JESUS NUNES	3	147º
006.361-74	CLIVIANE LEITE DO PATROCÍNIO	3	148º
002.498-30	RAQUEL MENEZES SANTOS DOS REIS	3	149º
005.430-68	KARINE SANTOS NASCIMENTO	3	150º
002.852-62	VANESSA CAHÉ MACHADO	3	151º
007.402-02	LUCIVANIA BEZERRA DOS SANTOS	3	152º
001.138-15	ADERLAN DA SILVA SAMPAIO	3	153º

EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000.145-40	MARCIO SILVA PEREIRA	5	93º
002.595-12	QUITERIA LISBOA DO NASCIMENTO	5	94º
006.292-36	LEONARA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA	5	95º
003.527-06	JIVANILDE MOURA DOS SANTOS	5	96º
000.045-09	LAIS DANIELLE COUTO SANTOS MELO	5	97º
007.414-74	LUANA MONIQUE ANDRADE	5	98º
001.751-60	VIVIANE MELO ANDRADE DE JESUS	5	99º

MERENDEIRO ESCOLAR			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002.447-88	VALDIRA KATIA SANTOS DE JESUS	2	94º
006.614-05	CLÉA DOS SANTOS	2	95º
003.819-25	ESTER SILVA SANTOS	2	96º
002.662-18	MARIA DE FATIMA BEZERRA MACIEL	2	97º

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
006.991-72	MARILEIDE SILVA SAMUEL	5	176º
002.859-97	CLAUDIA XAVIER SANTANA DE MELO	5	177º
003.800-39	GEVANEIDE FERNANDES DA SILVA COUTINHO	5	178º
002.299-82	MARILENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	5	179º
002.843-50	LUCIANA VIRGÍLIA AMORIM DE SOUZA	5	180º
004.308-45	ANA ANGÉLICA SANTOS DE JESUS MATOS	5	181º
006.317-47	PATRÍCIA BATISTA SANTOS	5	182º

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 07 de março de 2024.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2023
EDITAL N.º 01/2023
60ª CONVOCAÇÃO
DE 07 DE MARÇO DE 2024
ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- [] Cédula de Identidade;
- [] Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- [] Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
- [] Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- [] Comprovante de residência;
- [] Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;
- [] Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- [] Comprovante de Registro no CREF20, se professor(a) de Educação Física;
- [] Certidão de Casamento, se casado (a);
- [] Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- [] Declaração Negativa de contrato temporário (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- [] Autodeclaração Étnico-Racial
- [] 02(duas) fotos atuais, tamanho 3X4;
- [] No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- [] Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- [] Atestado Estadual de Antecedentes Criminais; (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- [] Atestado Federal de Antecedentes Criminais;
- [] Certidão Negativa Criminal, Cível e Penal do Estado(A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- [] Certidão Negativa Criminal, Cível e Penal da Justiça Federal
- [] Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- [] Cartão do Banco Corrente ou Poupança, exceto conta Fácil e Poupança BANESE.
- [] Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;
- [] Comprovante de Vacinação contra COVID-19;
- [] PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bom como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

NOME: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

PORTARIA Nº 59/2024
29 DE FEVEREIRO DE 2024
Republicado por incorreção

Concede Licença Prêmio a servidor efetivo, do
Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos dos arts. 1º e 222º da Lei Complementar nº 69/2022 e art. 2º do Decreto nº 210/2022, de 26 de maio de 2022, tendo em vista o que consta no ofício nº 40/2024/SEMFOP, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a JOSE ADIMILSON DA VITORIA MANGUEIRA, servidor de cargo efetivo, inscrito no CPF sob o nº xxx.441.175-xx e matrícula nº 0000335, Fiscal de Tributos, do Município de São Cristóvão, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento, referente ao quinquênio 2008/2013, a partir de 04 de março de 2024 até 01 de junho de 2024.

São Cristóvão, 29 de fevereiro de 2024.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal de Fazenda Orçamento e Planejamento

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO CRISTÓVÃO/SE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 003.2023.263

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS (RENAME/NÃO RENAME), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 48.368.182/0001-84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.000,00	FRASCO	ACHE	BUSONID/RMS Nº1057305900128	R\$ 34,35	R\$ 34.350,00	R\$ 34,35	R\$ 34.350,00	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: BR0266699 BUDESONIDA 50MCG, AEROSOL NASAL, FRASCO 120 DOSES

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,0000 %	R\$ 0,00
R\$ 34.350,00	R\$ 34.350,00		

Fornecedor : LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.419.311/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	2.000,00	FRASCO	GEOLAB	ALBEL	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00	R\$ 9,92	R\$ 19.840,00	84,9798 %	R\$ 8,43

Descrição: BR0267507 ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10ML

4	300,00	FRASCO	BELFAR	BELFAR	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00	27,2093 %	R\$ 2,34
---	--------	--------	--------	--------	----------	--------------	----------	--------------	--------------	----------

Descrição: BR0266863 METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 80ML

6	12.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMCIA	NEO FEDIPINA	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00	77,7777 %	R\$ 0,42
---	-----------	------------	-------------	-----------------	----------	--------------	----------	--------------	--------------	----------

Descrição: BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10MG

10	20.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	GENERICO	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00	33,3333 %	R\$ 0,14
----	-----------	------------	-------	----------	----------	--------------	----------	--------------	--------------	----------

Descrição: BR0276656 METOPROLOL, 25MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA

11	20.000,00	COMPRIMIDO	CIMED	GENERICO	R\$ 0,77	R\$ 15.400,00	R\$ 1,49	R\$ 29.800,00	48,3221 %	R\$ 0,72
----	-----------	------------	-------	----------	----------	---------------	----------	---------------	--------------	----------

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: BR0276658 METOPROLOL, 100MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA										
12	3.000,00	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	MAREVAN	R\$ 0,15	R\$ 450,00	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00	71,1538 %	R\$ 0,37
Descrição: BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5MG										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 27.748,00			Subtotal Orçado: R\$ 68.660,00	59,5863 % 40.912,00 R\$

Fornecedor : CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - 05.359.481/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	2.100,00	BISNAGA	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	MICONAZOL 2% CR VAG 80G C/ 14 GEN APLIC PRATI	R\$ 8,00	R\$ 16.800,00	R\$ 29,21	R\$ 61.341,00	72,6121 %	R\$ 21,21
Descrição: BR0268162 MICONAZOL DOSAGEM: 2%, CREME VAGINAL, BIS 80G.										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 16.800,00			Subtotal Orçado: R\$ 61.341,00	72,6121 % 44.541,00 R\$

Fornecedor : HOSPITALMED LTDA - 29.868.059/0001-88

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	500,00	FRASCO	PRATI	FRASCO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00	24,8120 %	R\$ 1,65
Descrição: BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM: 100.000UI/L, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML.										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 2.500,00			Subtotal Orçado: R\$ 3.325,00	24,8120 % 825,00 R\$

Fornecedor : TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 32.364.822/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
7	20.000,00	COMPRIMIDO	merck+100890392	und	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 5.600,00		Subtotal Orçado: R\$ 5.600,00		0,0000 %	R\$ 0,00

Fornecedor : BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - 32.910.616/0001-96										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
13	500,00	FRASCO	CHIESI	SIMILAR	R\$ 27,20	R\$ 13.600,00	R\$ 51,64	R\$ 25.820,00	47,3276 %	R\$ 24,44
Descrição: BR0346586 BECLOMETASONA, DIPIRONATO, 50 MCG										
14	1.500,00	FRASCO	SANOFI	SIMILAR	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00	R\$ 25,86	R\$ 38.790,00	11,0595 %	R\$ 2,86
Descrição: BR0300989 PERICIAZINA, 40 MG/LG, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 48.100,00		Subtotal Orçado: R\$ 64.610,00		25,5533 %	R\$ 16.510,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 135.098,00	R\$ 237.886,00	43,2089 %	102.788,00

São Cristóvão - Sergipe, 06 de Março de 2024

VIVIANE GOMES CARVALHO ALVES
Pregoeiro(a)